



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 301/2022

Sala das Sessões

09 MAI 2022 /

PRESIDENTE

Considerando que a crise instaurada pela crise sanitária enfrentada em razão da pandemia trouxe danos à irreparáveis à economia;

Considerando que na cidade de São Paulo os veículos cadastrados para frota de táxis podem ter a vida útil de, no máximo, 10 (dez) anos a partir de sua de fabricação;

Considerando que, em Pirassununga, o Decreto Municipal 5.346/2014 a respeito do tema delimita que os veículos de frota de táxi devem possuir até 07 (sete) anos de fabricação, o que causa problemas profissionais nesse setor, cujos veículos já se encontra em vias de realizar a troca;

Considerando que o mercado automotivo está hipervalorizado, sendo certo que os veículos ofertados (inclusive seminovos) encontram-se altíssimos, dado à crise sanitária mundialmente enfrentada em razão da pandemia, impossibilitando, assim, que estes profissionais consigam adquirir novos veículos para troca de frota.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de promover a alteração no artigo 3º, do Decreto Municipal 5.346/2014, ampliando o prazo de 07 (sete) anos para 10 (dez) anos de fabricação aos veículos destinados à frota de táxi.

Sala das sessões, 09 de maio de 2022.

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Vereador